



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



**Dados Cadastrais :**

Requerente :	<b>HAYAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA</b>	Número :	<b>664</b>
Endereço :	<b>JOAQUIM DE PAULA XAVIER</b>	Estado :	<b>PR</b>
Município :	<b>Ponta Grossa</b>	Apartamento :	
Bairro :	<b>Estrela</b>	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	<b>4232200400</b>		
E-mail :	<b>logistica04@arenapg.com.br</b>		
Cpf/Cnpj :	<b>03.560.771/0001-21</b>	Data Solicitação:	<b>13/04/23 14:18</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Unid. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>Cleunice123</b>
Súmula/Descrição :	<b>SOLICITA REAJUSTE FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO 1112/2022 - PRIMAVERA. CONFORME ANEXO.</b>
Observação:	
Jaguariaíva, 13/04/2023 14:17	

Responsável pelo Processo

Ponta Grossa, 11 de abril de 2023.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Referente: PEDIDO DE REAJUSTE FINANCEIRO – CONTRATO 1112/2022 - PRIMAVERA

**HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.560.771/0001-21, com sede na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, na cidade de Ponta Grossa (PR), vem mui respeitosamente à presença de V. Sra., expor e requerer o que segue.

A Requerente contratou com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva a execução de obras de pavimentação asfáltica das Ruas Palmas, Itaúna, Canguçu, Canguru, Francisco Beltrão, Maria Josefina Lucilla Ribas, Pedro Ferreira Mendes, João Fachin, do Carmo, Olga Kojo Turek, Altino Martins, José Teixeira, São Bento e Silas Gerson Aires localizadas no Bairro Primavera, no Município de Jaguariaíva- PR.

O contrato no valor de R\$ 6.797.354,09 (seis milhões setecentos e noventa e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) após um ano da data de assinatura, necessita de reajuste nos valores aditados.

A proposta de preços foi apresentada pela Requerente em 18/03/2023, o contrato correspondente é datado de 11/04/2022. Dessa forma, pede-se o reajustamento do contrato mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, conforme cláusula segunda parágrafo único, do contrato em questão.

SR = S (I12/I0)

R= SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta

S = saldo do contrato após medição referente a 12º mês da proposta

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

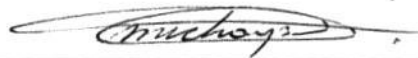
Assim, aplicando-se a fórmula acima, temos os seguintes valores de reajuste do saldo contratual:



I12	1.060,116 (INCC-DI/FGV 2023- março)
I0	981,244 (INCC-DI/FGV 2022)
S	R\$ 2.381.404,99
SR	R\$ 2.572.821,37
R	R\$ 191.416,38

Referidos cálculos utilizaram os índices INCC-DI (FGV) nos valores de março de 2022 e março de 2023, conforme documento anexo.

Atenciosamente,



ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.  
CNPJ: 02.879.936/0001-60



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo 4047/2023

AO Eng. Sérgio

Para parecer referente a solicitação de requisição  
financeira do Contrato 1112/2022.

13/04/2023

du.

**Índice de Preço: INCC-DI/FGV**

2022

**Ano: 2023**

Mês	Índice	Var% Mês	Índice	
			Acum. Ano%	Acum. 12 meses%
JAN	1.056,418	0,46%	0,46%	9,00%
FEV	1.056,896	0,05%	0,50%	8,63%
MAR	1.060,116	0,30%	0,81%	8,04%

Fonte: FGV

Obs: Mais informações: economia@secovi.com.br

[Voltar](#)

**Índice de Preço: INCC-DI/FGV**

2021

**Ano: 2022**

2023



Mês	Índice	Var% Mês	Índice	
			Acum. Ano%	Acum. 12 meses%
JAN	969,184	0,71%	0,71%	13,65%
FEV	972,904	0,38%	1,10%	11,97%
MAR	981,244	0,86%	1,97%	11,47%
ABR	990,543	0,95%	2,93%	11,52%
MAI	1.013,164	2,28%	5,28%	11,59%
JUN	1.034,824	2,14%	7,53%	11,57%
JUL	1.043,760	0,86%	8,46%	11,59%
AGO	1.044,679	0,09%	8,56%	11,17%
SET	1.045,616	0,09%	8,66%	10,70%
OUT	1.046,896	0,12%	8,79%	9,90%
NOV	1.050,701	0,36%	9,18%	9,56%
DEZ	1.051,632	0,09%	9,28%	9,28%

e: FGV

Obs: Mais informações: economia@secovi.com.br







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

PARECER TÉCNICO



## PARECER TÉCNICO REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.112/2022

O presente Parecer Técnico avalia o Pedido de Reajuste Financeiro solicitado pela empresa Hayar Transportes e Locações Ltda., CNPJ 03.560.771/0001-21, a qual elenca o acréscimo de valor solicitado refere-se a execução de serviços de engenharia para realizar pavimentação em CBUQ em Ruas do Bairro Primavera – SAM 38, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 01/2022 – Concorrência Pública, fornecida pelo contratante.

### Documentos considerados para a elaboração deste parecer técnico:

- Ordem de Serviço;
- Contrato 1112/2022;
- Lei 8.666:03.

### Análise:

Data da proposta 07/03/2022.

Início dos serviços até 11 (onze) dias após a assinatura do contrato que se deu em 11/04/2022.

Data de início considerada 22/04/2022.

Prazo previsto para término 22/01/2023 conforme cronograma apresentado pela empresa na proposta.

Vigência do contrato até 11/04/2023.

1º Aditivo de prazo concedido até 20/04/2023.

O valor do contrato é de R\$6.797.354,09 (seus milhões setecentos e noventa e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

Conforme o parágrafo terceiro da cláusula oitava do contrato, “O reajuste dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços devendo ser aplicada a fórmula a seguir:”

$$SR = S (I12/I0)$$

$$R = SR - S$$



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste.

Assim temos;

I12 = 1.060,116 (INCC-DI/FGV março de 2023).

I0 = 981,244 (INCC-DI/FGV 2022).

S = R\$2.381.404,99

SR = R\$2.572.821,37

R = R\$191.416,38

Importa salientar que o aditivo ao contrato é um direito da empresa após um ano de contrato conforme lei 8.666/1993. Assim este parecer é de caráter favorável ao reajuste.

Sendo o valor a ser reajustado de R\$191.416,38 (Cento e noventa e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).

Jaguariaíva, 17 de abril de 2023.

**Eng. Sérgio Cruz**  
Fiscal da Obra  
CREA 21.588/D-PR







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#nuncas200anos



Processo: 4647 - 2023

Para: **Compras**

Após análise e parecer técnico do engenheiro fiscal da obra, encaminho processo para elaboração do termo aditivo de reequilíbrio financeiro no aporte de **R\$ 191.416,38** para a empresa **HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA** - pavimentação em CBUQ – bairro Primavera.

14/01/2023

  
Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretario da SEDUL

AO PROCURADOR JURÍDICO:-  
SR. WILLIAM SOUZA ALVES

PARA CONHECIMENTO E EXARAR PARECER DO PROTOCOLO Nº 4647/2023, O QUAL - NOT CREGAL NA DATA DE 18/09/2023, CONTIEM COPIA DO COMPROVANTE DE ANUAMENTO DOS PROTOCOLOS QUE ANEXO AO PRESENTE FEITO. EM 18/09/2023

MARCÍLIO FERREIRA DE M. L.  
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES



← Consulta geral

Visão geral > Consulta geral



Nº do processo  
000004647/2023

Requerente  
(03.560.771/0001-21) HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI-ME

Prioridade  
Normal

Procedência  
Interna

Situação  
Em análise



Favorito



Nº único  
EST.TJ2.3IY-AN

Assunto  
SOLICITAÇÃO

Classe do processo  
Protocolo

Visualizado por  
Aline às 18/07/2023 15:51:43 (Ver mais) ()

DADOS GERAIS () ANDAMENTOS () DOCUMENTOS () MOVIMENTAÇÕES ()

PARECERES () TAXAS () COMENTÁRIOS () JUNTAMENTOS ()

INFORMAÇÕES ADICIONAIS ()

 Veja logo abaixo como está o andamento do processo e saiba exatamente por quais setores passou e por onde falta passar 

FILTRAR POR Roteiro efetivo () Excluídos ()



 Dê a sua opinião

MOVIMENTAR ^ () MAIS AÇÕES ^ ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

1 0303 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - Consultar geral

Organograma

0500 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL

Enviado por Cleunice123

Enviado em 13/04/2023 às 15:18:46

Recebido por Aline

Recebido em 13/04/2023 às 16:28:51

Situação Confirmado

É transferência? Não

Observação

---



2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Organograma

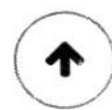
0303 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Enviado por Aline

Enviado em 18/09/2023 às 11:33:14

Recebido por Joyce Priscila Pereira de Oliveira

Recebido em 18/09/2023 às 15:30:33



^ () ^ ()

Dê a sua opinião

Situação

Confirmado

 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARAIÁ

0303 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Não

← Consulta geral

Visão geral > Consulta geral

Observação

---







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PARECER JURÍDICO



Trata-se de pedido de parecer jurídico, recebido por esta assessoria jurídica em 18/09/2023 – fl. 624, acerca da verificação da possibilidade de reajuste do contrato administrativo n.º 1.112/2022 de fls. 557 a 575 – Concorrência Pública n.º 001/2022 – pavimentação em CBUQ, em razão de que transcorreram mais de 12 (doze) meses após a data da proposta de fls. 528/529, esta apresentada em 08/03/2022 pela contrata HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ n.º 03.560.771/0001-21.

A empresa contratada requereu o reajuste por meio do processo 4647/2023 – fls. 616 a 618, do período de março de 2022 a março de 2023, com aplicação do índice INCC – DI (FGV), com fulcro no parágrafo terceiro da cláusula oitava do referido contrato.

Após, pela SEDUL foi apresentado parecer técnico pelo engenheiro civil competente de fls. 622/623, onde este manifestou de forma favorável ao reajuste, indicando o valor a ser reajustado de R\$. 191.416,38 (Cento e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Trinta e Oito Centavos).  
**É o relatório.**

De acordo com o descrito tanto no pedido de reajuste da contratada quanto no parecer técnico do fiscal da obra, verifica-se a possibilidade do deferimento do pedido, com fulcro no parágrafo terceiro da cláusula oitava do contrato administrativo n.º 1.112/2022, vejamos:

**O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INSS DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:**

De acordo com a manifestação técnica do fiscal da obra de fls. 622/623, a contrata tem o direito do reajuste dos preços, nos termos determinados no contrato administrativo n.º 1.112/2022.

No mesmo sentido, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em acórdão proferido, em 17/04/18, nos autos do processo n.º 0002428-22.2015.8.16.0126 - Ref. mov. 77.1 que tramitou no Vara da Fazenda de Palotina/PR, decidiu:

**DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO REVISIONAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO MEDIANTE TERMOS ADITIVOS. CONCORDÂNCIA DA ADMINISTRAÇÃO. NECESSIDADE DE REAJUSTE DE PREÇOS PARA GARANTIR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. EXEGESE DO ARTIGO 40, XI DA LEI N.º 8.666/93. PREVISÃO CONTRATUAL EXPRESSA DE REAJUSTE APÓS ULTRAPASSADOS 12 (DOZE) MESES DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. SENTENÇA MANTIDA.**





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcaos200anos

[...]

Nesse sentido, cito os seguintes julgados:

**“AÇÃO DECLARATÓRIA. CONTRATO ADMINISTRATIVO.EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO URBANA. REAJUSTE DO PREÇO. CLÁUSULA CONTRATUAL EXPRESSA.REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. NECESSIDADE.HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MAJORAÇÃO. JUROS DA MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA A SEREM CALCULADOS NOS MOLDES ESTABELECIDOS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA APÓS O JULGAMENTO, PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DA ADI N.º 4.357/DF. APELAÇÃO DO RÉU NÃO PROVIDA. APELAÇÃO DA AUTORA PROVIDA E SENTENÇA REFORMADA, EM PARTE, EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO.”**

(AC n.º 1463816-7, 5ª. Câmara Cível, Relator Desembargador **ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA**, j. 14/06/16)

No acórdão citado nas linhas anteriores há manifestação expressa no sentido da possibilidade de reajuste, nos termos contratuais.

Corroborando com a análise jurídica do caso em comento, o Tribunal de Contas da União no ACÓRDÃO N° 1587/2023 – TCU – Plenário – Sessão Ordinária n.º 02/08/2023, também entende pela possibilidade do reajuste desde a data da proposta da contratada ou da data do orçamento, vejamos:

**9.1.2.** na hipótese de vir a ocorrer o decurso de prazo superior a um ano entre a **data da apresentação da proposta vencedora da licitação e a assinatura do respectivo instrumento contratual**, o procedimento de reajustamento aplicável, em face do disposto no art. 28, § 1º, da Lei 9.069/95 c/c os arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001, consiste em firmar o contrato com os valores originais da proposta e, antes do início da execução contratual, **celebrar termo aditivo reajustando os preços de acordo com a variação do índice previsto no edital relativa ao período de somente um ano, contado a partir da data da apresentação das propostas OU da data do orçamento a que ela se referir**, devendo os demais reajustes ser efetuados quando se completarem períodos múltiplos de uma ano, contados sempre desse marco inicial, sendo necessário que estejam devidamente caracterizados tanto o interesse público na contratação quanto a presença de condições legais para a contratação, em especial: haver autorização orçamentária (incisos II, III e IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93); tratar-se da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 3º da Lei 8.666/93);





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

manutenção das condições exigidas para habilitação (art. 55, XIII, da Lei 8.666/93); interesse do licitante vencedor, manifestado formalmente, em continuar vinculado à proposta (art. 64, § 3º, da Lei 8.666/93);

#vencidos 200 Anos



## II – CONCLUSÃO.

Do exposto, **OPINO pela possibilidade do reajustamento dos preços** da contratada, com fundamento nas decisões colacionadas neste parecer, em destaque no ACÓRDÃO Nº 1587/2023 – TCU – Plenário – Sessão Ordinária n.º 02/08/2023 e acórdão em reexame necessário n.º 1.740.190-6 do TJPR.

Encaminhe à Prefeita para análise e autorização do reajuste solicitado nos autos do processo n.º 4647/2023 de fls. 616 a 618, com parecer técnico favorável de fls. 622/623.

É o Parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva/PR, 20 de setembro de 2023.

  
**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO




Ref. Protocolo Geral n.º 678/2022

Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal

- 1) Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento do Parecer Jurídico, exarado às folhas 628/629, para determinações quanto prosseguimento do feito, sendo que o Parecer Jurídico é favorável ao reajuste de preço.

Em: 21/09/2023.

  
**Mauricio Fernandes**  
Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line from bottom-left to top-right.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



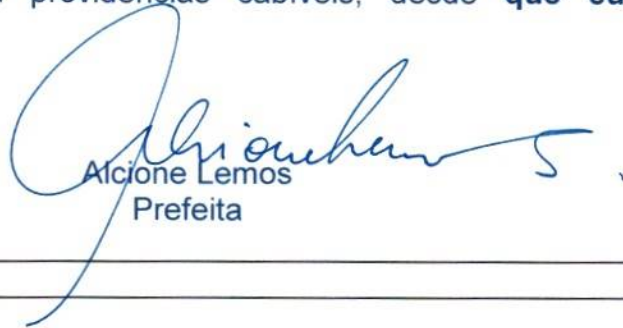
Ref. Protocolo Geral nº. 00678/2022

Ao  
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo** o solicitado as folhas 630, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves às folhas 628 à 629, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 26/09/2023

  
Alcione Lemos  
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral n.º 678/2022

Ilma. Sra. **TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
MD. Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

- 1) Solicito desta Douta Procuradoria a emissão Contrato de Termo de Reequilíbrio Financeiro, conforme fls. 616 à 631.

Em: 27/09/2023.

**Mauricio Fernandes**  
Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

*[Handwritten signature: Mauricio Fernandes]*  
*[Handwritten signature: Tania Maristela Munhoz]*  
maio 27/09/23  
2 volumes  
Ao Procurador Mathues  
P/ atender  
Tania Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 91217 PR





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocao200anos

AO SUPERINTENDENTE DE COMPRAS

Para providenciar a coleta de assinaturas nos termos aditivos, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 28 de setembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

## **QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REALINHAMENTO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.112/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato por represento por Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada, nesta Cidade, Prefeita Municipal, conforme protocolo anexo.

**CONTRATADO: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.560.771/0001-21, com sede na Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, sala 02, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por RAFAEL HAYAR, brasileiro, sócio proprietário, inscrito no CPF nº 073.377.869-05, residente na cidade de Ponta Grossa/PR.

De comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL E SUAS ALTERAÇÕES**

Em conformidade com o Protocolo Geral nº 4647/2023, considerando o reajuste do contrato mediante aplicação do índice INCC-DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, conforme cláusula segunda parágrafo único do contrato em vigor, cujos valores estabelecidos serão os valores em conjunto a formula aplicada abaixo, a reajustar o valor no montante total de **R\$191.416,38(Novecentos e noventa e um mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)**:

**SR=S(12/10)**

**R=SR-S**

**12= R\$1.060,116(INCC-DI/FGV 2023-março) DO 12º mês da proposta**

**IO=981,244(INCC-DI/FGV2022).**

**Saldo do Contrato após a medição referente a 12º mês da proposta.**

**R\$2.381.404,99.**

**Saldo Reajustado - R\$2.572.821,37**

**Valor do Reajustado: R\$191.416,38**





# **Prefeitura Municipal de Jaguaraiava**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguaraiava.pr.gov.br / juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidos no instrumento contratual principal já firmada pelas partes.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava, 28/09/2023.

ALCIONE

LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por  
ALCIONE LEMOS:48781983972  
Dados: 2023.10.03 09:18:05  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

RAFAEL

HAYAR:07337786905

**HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**

Assinado de forma digital por RAFAEL

HAYAR:07337786905

Dados: 2023.09.28 14:42:55 -03'00'

**CONTRATADO**

ASSINADO ORIGINALMENTE  
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
A conformidade com o sistema de validação de assinaturas digitais  
<http://www.gov.br/serpro>

SERPRO

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#ranças200Anos

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo nº 4647/2023

A

Secretaria de Negócios Jurídicos

Solicito a Vossa Senhoria retificação do 4º Termo Aditivo Contratual da empresa HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, cujo objeto é o realinhamento de valores, para inclusão de prorrogação de prazo, uma vez que, a vigência contratual expirou em 20/08/2023.

Informo que estando o contrato original expirado não é possível empenhar o realinhamento concedido, por este motivo solicitamos a prorrogação no prazo de vigência pelo período de 120 dias.

Em 28/11/2023

PATRÍCIA DE SOUZA SETTER

Departamento de Planejamento, Gestão de Convênios e Prestação de Contas

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIZIGOSKI

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

po da Wilhan

p/ atender

à Secretária do SENJUR,

Sobre 5º Termo aditivo.

Tânia Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 61217-PR



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400

30/11/23



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcoas200anos

Concorrência Pública n.º 01/2022 -

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.112/2022.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.<sup>a</sup> ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n.º 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

**CONTRATADO: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.560.771/0001-21, com sede à Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Sala 02, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, representada por Rafael Hayar, inscrito no CPF n.º 073.377.869-05.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com o artigo 65, II da Lei n.º 8.666/93, Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 1.112/2022, e Processo n.º 4647/2023, adita-se o contrato principal para:

a) prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 4 (quatro) meses, com **efeitos retroativos a partir de 20/08/2023** e término da vigência em **20/12/2023**, **ratificando os efeitos, termos e valor do reajuste**<sup>1</sup> já fixados no quarto aditivo contratual de 28/09/2023 – publicado em 11/10/2023 no Diário Eletrônico do Município de Jaguaraiá – Edição n.º 734.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiá/PR, 30 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Alcione Lemos – Prefeita  
Contratante

HAYAR TRANSPORTES E  
LOCAÇÕES LTDA.  
Contratado

Gil Lorusso do Nascimento Filho.  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e  
Logística.

<sup>1</sup> R\$. 191.416,38 (Cento e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais, Trinta e Oito Centavos).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /  
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 11 de outubro de 2023

03 Páginas / Ano 7 / Edição nº 734



## DECRETOS

### DECRETO nº. 661/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.486.095,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e noventa e cinco reais).

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 6º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.942/2022.

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava no Compete Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.486.095,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e noventa e cinco reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

**06 SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARIH**  
**2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARIH**  
97 3.3.90.30.00.00.00 1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica 71.800,00

**07 SECRETARIA M. DE DESENVOLV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL**  
**2.022 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL**  
129 3.1.90.11.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 245.000,00

**10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL**  
**2.052 Qualificação e Capacitação Profissional**  
243 3.1.90.39.00.00.00 1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica 1.200,00

**2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL**  
193 3.1.90.11.00.00.00 104 Vencimentos e Vantagens Fixas 94.600,00  
194 3.1.90.13.00.00.00 101 Contribuições Patronais 20,00

**2.047 Manutenção da Educação Fundamental**  
225 3.1.91.13.00.00.00 101 Contribuições Patronais 42.200,00

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**  
**2.061 Convênio com o Consórcio Inter-Municipal CIM SAÚDE**  
290 3.1.90.39.00.00.00 303 Outros Serviços Pessoa Jurídica 62.500,00

**2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde**  
291 3.1.90.11.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas 294.000,00  
292 3.1.90.16.00.00.00 303 Outras Despesas Variáveis 31.600,00

**2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**  
303 3.1.90.11.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas 430.000,00  
303 3.1.90.11.00.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas 25.000,00

**2.068 Ações de Tratamento Fora de Domicílio**  
309 3.1.90.39.00.00.00 494 Outros Serviços Pessoa Jurídica 47.000,00  
310 3.1.90.46.00.00.00 494 Auxílio Alimentação 71.970,00

**2.069 Ações de Tratamento Fora de Domicílio**  
310 3.1.90.46.00.00.00 494 Auxílio Alimentação 13.500,00  
310 3.1.90.46.00.00.00 494 Auxílio Alimentação 6.200,00

**2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion**  
328 3.1.90.11.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas 24.326,00  
328 3.1.90.16.00.00.00 303 Outras Despesas Variáveis 565.200,00

**2.072 Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia**  
336 3.1.90.11.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas 33.700,00  
336 3.1.90.16.00.00.00 303 Outras Despesas Variáveis 35.700,00

**2.073 Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas**  
335 3.1.90.39.00.00.00 498 Outros Serviços Pessoa Jurídica 39.333,00  
335 3.1.90.46.00.00.00 498 Outros Serviços Pessoa Jurídica 7.266,00

**2.074 Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas**  
336 3.1.90.46.00.00.00 498 Outros Serviços Pessoa Jurídica 22.300,00

**13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**0.001 FASEP - PM**  
421 3.3.90.47.00.00.00 1000 Obrigações Tributárias e Contributivas 201.000,00

**0.005 Pagamento de Precatórios**  
426 3.3.90.49.00.00.00 1000 Sentenças Judiciais 54.300,00

**0.010 Amortização de Encargos com Operação de Crédito**  
429 3.2.91.21.00.00.00 1000 Juros sobre a Dívida por Contrato 35.000,00

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à implementação à que se referem o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.942/2022, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº. 4.320/1964, para efeitos:

### I. Orçamentos do cancelamento das seguintes dotações:

**10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL**  
**2.045 Manutenção da Educação Infantil**  
217 3.1.90.46.00.00.00 102 Auxílio Alimentação 42.400,00

**2.046 Distribuição de Merenda - Educação Infantil**  
219 3.1.90.32.00.00.00 104 Material, Bens ou Serviços para Distrib. 60.520,00

**2.047 Manutenção da Educação Fundamental**  
226 3.1.90.39.00.00.00 104 Outros Serviços Pessoa Física 34.080,00

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**  
**2.062 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**  
326 3.1.90.39.00.00.00 494 Outros Serviços Pessoa Jurídica 32.200,00

2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	71.970,00
308 3.1.90.39.00.00.00 494 Material de Consumo	
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	7.266,00
335 3.1.90.39.00.00.00 498 Outros Serviços Pessoa Jurídica	
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.010 Amortização de Encargos com Operação de Crédito	35.000,00
429 3.2.91.21.00.00.00 1000 Juros sobre a Dívida por Contrato	

**II. Orçamentos de provável excesso de arrecatação das seguintes fontes:**

Fonte	Dencrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livros)	472.700,00
303	Saúde - Recursos Vinculados (EC 29/00 - 15%)	1.729.959,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.966, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.601, de 29 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023).

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 29 de outubro de 2023.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de outubro de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 662/2023

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **señhora Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e suas alterações.

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica nomeada, diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificado em 3º lugar, a **Señhora TATIANE LABRES KOYAMA**, portadora da Cédula de Identidade RG, XXXX-057-3 II/PR e inscrita no CPF/ME sob nº. XXX XXX 169-33 para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, prevendo-se os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á a partir de 05 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de outubro de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 663/2023

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **señhora Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigos 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº. 2070/2009, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 12407/2023.

### DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA para compor a **REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIAÍVA**, constituída pelos seguintes membros:

Como Secretária:  
- **WELLINGTON VITORIO FITZ**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento, comissionado de Diretor do Departamento de Proteção Básica e Serviço Social, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXX-905-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX XXX 008-11

Como Membro:  
- **SUZETE APARECIDA ALMEIDA KUBISSE**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Projetos Sociais, portadora da Cédula de Identidade RG nº. XXXX 152-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX XXX 729-30.

**Artigo 2º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de outubro de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**FÁBIA LEONARDA KOB**  
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 664/2023

**Súmula:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora CLAUDIANE DROBENKO.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, com Faltas no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 11712/2023,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava, a servidora **CLAUDIANE DROBENKO**, portadora da Cédula de Identidade RG, nº. XXXX 492-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX XXX 419-00, ocupante do cargo público de Telefonista, sob matrícula nº. 223, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

**Parágrafo Único.** Os proventos, conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 serão integrados, a razão de **R\$ 2.182,86** (dois mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) por mês, totalizando **R\$ 26.194,32** (vinte e seis mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) anuais, assegurando-se o recebimento para preencher seu valor real, na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de outubro de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**HISSASI UMEZU**  
Presidente do IPASPMJ



**DECRETO n.º 665/2023**

**Assunto:** Dispõe sobre a Preservação do Processo Administrativo Disciplinar em face de EMILIO FÁBIA APONTE e de outros providências.

A Prefeitura do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Sinaliza **ALCIONE LEMOS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X, da Lei Orgânica, e o art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 315/2023, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica protegido o Processo Administrativo Disciplinar para apuração do fato e responsabilização praticado por EMILIO FÁBIA APONTE, servidor público municipal, ocupante de cargo em provimento efetivo de Trabalho em Braço, nº matrícula nº 241, nos termos descritos no Protocolo Geral nº 07963/2023.

**Art. 2º.** Fica, desde então, em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publicação - Registre-se, Atente-se.

Gabeteia da Prefeitura 11 de outubro de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**RENAN ZACHAROW PEDREIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA JAVIERCHSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**LAILA MARCELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**JULGAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
PROCESSO Nº. 3298/2019  
INVESTIGADA: ROSMERI LOYOLA

**1. RELATÓRIO**

Visto, relatado e tomadas as demais providências necessárias nos prazos legais, venho que:

Traza-se do processo administrativo disciplinar instaurado pelo decreto nº 225/2019 para apurar fato e responsabilidade da servidora **ROSMERI LOYOLA**, a qual, segundo consta no protocolo nº 2268/2019.

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 012/2019 e 315/2023, para apurar os fatos.

Instaurado o processo, foram juntados os documentos após realizarem-se a intimação do mesmo, com aitiva das testemunhas e o interrogatório da investigada, em seguida, a fase instrutiva, a Comissão Disciplinar, concluiu por indicar a investigada pelas circunstâncias das provas aceitas nos autos. Por fim, a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, julgando, assim, pela procedência da punição e pela aplicação do penalidade de suspensão, sendo a responsabilidade administrativa da servidora absoluta em conformidade da Lei municipal 2155/10.

E o relatório não necessário.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos na pronuncia por conduzir a análise pela conjuntura de sua instrução probatória e documentos juntados nos autos, concordando com o relatório apresentado (fls 06/102) pela Comissão Disciplinante que finalizou os trabalhos conclusivos mediante a existência de conduta disciplinar da investigada.

Na instrução probatória foi realizada aitiva das testemunhas, bem assim o interrogatório da investigada. Seguem os depoimentos:

Diante do exposto acima, é necessário levarmos considerações com escopo no destino da causa, com a paridade das depoimentos a investigada agiu na sua função com assueira apresentação, abdicando indicadas em todos os atos, as orientações dadas pelo Caso Idem Lúcia Pieluchinski Malin, sendo de forma comprovada que não houve condutas com as mudanças apresentando atitudes que não condizem com a boa conduta da servidora, constatando na pendente nos depoimentos, abdicando das providências, com inúmeros argumentos negativos recorrida da forma como a investigada vem tratando as crianças dentro de Casa.

Das o conjunto probatório, foram observados que a servidora não obteve pontualidade e delicadeza para lidar com as crianças, apresentando atitudes bruscas na forma de tratar as crianças, nos momentos alegados, forçava a criança a ficar sentada no banco, no final o avô da criança, usava de sua força bruta na retirada de seu peçoço, na limitação no andar do aluno, que deveria ser alunos pequenos e não sempre tem que ser tempo, ele fazia com asperidade, tem a ordem amaldiçoada para lidar com as crianças.

A Comissão Processante, após as oitivas, entendeu por indiciar a investigada que em circunstâncias entradas dos depoimentos das oitivas das testemunhas, ficou comprovado que a investigada teve o cometido de faltas disciplinares, das denúncias apresentadas, o caso infere, corroborado com a existência de irregularidades no ato com seu labor, com a presença do diretor de creche com as crianças, com a presença das atitudes da investigada com resultados negativos referidos na administração o perigo da má qualidade no atendimento as crianças que lhe é confiada, por isso o estabelecimento de ensino da rede pública é revertido do dever da guarda e do zelo, a preservação da integridade física de alunos, posturas

que debraram de serem exercidas e cumpridas pela servidora investigada.

No que reza o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Municipal 2155/2010, a conduta de investigada é comprovada nos autos, constituída da infração funcional tipificada de acordo com o artigo 121. São deveres do servidor - I - atuar com zelo e dedicação nas atribuições do cargo, porém não obteve o dever de desempenhar suas atividades dentro dos limites com o devido zelo e dedicação associada a sua eficiência e dedicação.

**3. JULGAMENTO**

1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art. 178 da Lei nº 2155/2010 na sua íntegra, como fundamento do relatório da conduta da servidora investigada.

2. APROVO o Parecer (jurídico), parte integrante desta decisão, que opina pela aplicação de suspensão a investigada, em termos aspectos formal e material.

3. APROVO o presente o presente processo administrativo disciplinar, considerando o teor final da Comissão Administrativa Disciplinar atando as circunstâncias atenuantes pelas provas constantes que possam dirimir com conseqüência na autoria do fato, determinando o arquivamento da Lei Municipal 2155/2010 no artigo 121. São deveres do servidor - I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

4. JULGO, tendo em vista as provas colhidas no presente processo administrativo disciplinar providência, considerando a servidora ROSMERI LOYOLA, matrícula 5.429, a pena de suspensão de 03 (três) dias, para todos os efeitos.

5. DETERMINO, a vista do presente julgamento, seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Consigno-se

Jaguariaíva/PR, 28 de setembro de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

**OBJETO:** Contratação de Empresa para execução do serviço de ornamentação natalina, em alusão ao XV Natal para todos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00min do dia 16/10/2023 às 08:50min horas do dia 08/11/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:51min as 08:59 do dia 08 de novembro de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 06 de novembro de 2023.

**LOCAL DE ABERTURA:** Plataforma da BLL.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do e-mail: [compras@bll.com.br](mailto:compras@bll.com.br) - Maiores informações: Rua Dep. de Compras e Licitação - sítio a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 08 de Outubro de 2023

**ALCIONE LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 444/2023, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ressuplimento de pneus. Em consideração das alterações o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram alteradas, sendo a abertura designada para o dia 28 de outubro de 2023 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL <http://bllcompras.com>, Maiores informações no telefone (43) 3535-9437, ou email: [compras@bll.com.br](mailto:compras@bll.com.br), das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 10 de outubro de 2023.

**PATRICIA DE SOUZA SETTER**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, para prestar serviços de Perícias Médicas, Junta Médica e exames ocupacionais relacionados a saúde e a capacidade laboral, além da elaboração e renovação necessária da documentação técnica (PGR, LTCAT e PCMSO), bem como envio e gerenciamento das informações de eventos trabalhistas e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de medicina do trabalho, incluindo a implementação de novas fluxos, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 31 de outubro de 2023, às 10h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h55min do dia 31 de outubro de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sítio a Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações de certame poderá ser adquirida através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores informações Departamento de Compra e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 06 de outubro de 2023.

**VINCÍUS WEIGERT**  
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2023**

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO objetivando o arrendamento de imóvel rural para fins de extração de Cascaíto, para atender à manutenção dos Baixos Rurais: Pesquisa Fazenda da Varzea; Fazenda Aimas; Joaquim Murinho; e Pinheiro, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 1º de novembro de 2023 às 10h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou através do link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sítio a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Rensio, Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 10 de outubro de 2023.

**ALCIONE LEMOS**

PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO DE ADITIVO**  
1º TERMO ADITIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.665/2023

**CONTRATADO:** FRANCISCO KONAGESKI JUNIOR  
CPF: 000.563.299-00

**NATUREZA DO ADITIVO:** ACRESCER SOBRE O VALOR ATUAL (R\$ 19.832,50) DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.665/2023 VIGENTE. O PERCENTUAL DE 25%, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 4.958,12 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).

JAGUARIAÍVA, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**EXTRATO DE ADITIVO**  
4º TERMO ADITIVO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.112/2022  
CONTRATADA: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 03.580.771/0001-21

**NATUREZA DO ADITIVO:** Em conformidade com o Protocolo Geral nº 4647/2023, considerando o revisão do contrato mediante aplicação do índice INCC-DIFGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, conforme cláusula segunda (parágrafo único) do contrato em vigor, cujos valores estabelecidos sobre os valores em conjunto a fórmula aplicada abaixo, a reajustar o valor no montante total de **R\$ 191.416,38 (Novecentos e noventa e um mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos):**

SR=5112/19  
R=0,95  
12= R\$1.060,116(INCC-DIFGV 2023)  
matriz DO 12=matriz do contrato  
12=0,981.244(INCC-DIFGV 022)  
Saldo de Serviços, após a mensuração referente a 12, não da proposta, (R\$ 2.381.404,00)  
Saldo Reajustado = R\$ 2.372.921,77  
Valor do Reajustado = R\$ 191.416,38

JAGUARIAÍVA, 28 DE AGOSTO DE 2023.

**EXTRATO DE ADITIVO**  
4º TERMO ADITIVO  
TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.232/2022  
CONTRATADA: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 03.580.771/0001-21

**NATUREZA DO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 66, I DA LEI Nº 5.666-93 E PROTOCOLOS INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO, ADITA-SE O CONTRATO PRINCIPAL PARA FINS DE PROLONGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS. **A FUNDAR-SE EM 25/10/2024**

JAGUARIAÍVA, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

**OBJETO:** CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS SUBSCRITOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA VOLTADO AO EMPREENDIMENTO COMERCIAL DENOMINADO MERCADO MUNICIPAL - BECO DO PESSA.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2023 | **VIGÊNCIA:** 05 ANOS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.269/2023**  
CESSIONÁRIA: MARLI OLEGÁRIO DA CUNHA FERREIRA  
CNPJ: 35.577.918/0001-82 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 57.061,00

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.276/2023**  
CESSIONÁRIA: E CARDOZO APOLÔNIO E CIA LTDA  
CNPJ: 39.983.265/0001-92 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 162.060,00

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.271/2023**  
CESSIONÁRIA: DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CNPJ: 32.135.384/0001-46 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 15.180,00

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR. Criado de acordo com a Lei Municipal 2629/2016. Regulamentado pelo Decreto 452/0616.

Rosana Araújo Lopes - MTB nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, 617 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5836

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 30 de novembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Circular nº 001/2024 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CP Nº 01 /2022 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 17 de Janeiro de 2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Concorrência Pública nº 01/2022. Seguem dados da contratação:

**Contrato Administrativo Nº 1.112/2022**

**Contratada:** HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO EMPRESA SERVIÇO ENGENHARIA P/PAVIMENTAÇÃO CBUQ RUAS PRIMAVERA/SEDU/PARANÁCIDADE.

**Natureza do Aditivo:** prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 4 (quatro) meses, com **efeitos retroativos a partir de 20/08/2023** e término da vigência em **20/12/2023**, **ratificando os efeitos, termos e valor do reajuste**<sup>1</sup> já fixados no quarto aditivo contratual de 28/09/2023 – publicado em 11/10/2023 no Diário Eletrônico do Município de Jaguariaíva – Edição n.º 734.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Aparecida Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

<sup>1</sup> R\$. 191.416,38 (Cento e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais, Trinta e Oito Centavos).





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocms200Anos

Concorrência Pública n.º 01/2022 -  
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.112/2022.

5º TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n.º 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

**CONTRATADO: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.560.771/0001-21, com sede à Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Sala 02, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, representada por Rafael Hayar, inscrito no CPF n.º 073.377.869-05.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com o artigo 65, II da Lei n.º 8.666/93, Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º **1.112/2022**, e Processo n.º **4647/2023**, adita-se o contrato principal para:

a) prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 4 (quatro) meses, com **efeitos retroativos a partir de 20/08/2023** e término da vigência em **20/12/2023**, **ratificando os efeitos, termos e valor do reajuste**<sup>1</sup> já fixados no quarto aditivo contratual de 28/09/2023 – publicado em 11/10/2023 no Diário Eletrônico do Município de Jaguariaíva – Edição n.º 734.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 30 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Alcione Lemos – Prefeita  
Contratante

RAFAEL  
HAYAR:07337786905

Assinado de forma digital por  
RAFAEL HAYAR:07337786905  
Dados: 2023.12.12 11:02:25  
-03'00'

HAYAR TRANSPORTES E  
LOCAÇÕES LTDA.  
Contratado

Gil Lorusso do Nascimento Filho.  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e  
Logística.

<sup>1</sup> R\$. 191.416,38 (Cento e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais, Trinta e Oito Centavos).

